



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 1659/2024-DE abd

Juiz de Fora, 27 de junho de 2024.



Ilmo. Sr.
Fernando Tadeu David
Secretário de Mobilidade Urbana
Av. Brasil, 2001 , 4º andar - centro
Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Assunto: **Diligência - Transcrição de Parecer - Projeto de Lei 110/2024**

Senhor Secretário,

Estando em tramitação nesta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 110/2024, de autoria da Vereadora Tallia Sobral, que "Institui o Programa Rua Viva", vimos transcrever o Parecer exarado pelo Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira - Vereador André Luiz, em 24 de junho de 2024:

"Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da nobre Vereadora Tallia Sobral Nunes, que "Institui o Programa Rua Viva". Conforme determinação do Regimento Interno, prevista no Art. 72, inciso II, alínea "a", compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, opinar, dentre outras, sobre matérias que direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, ou ainda acarretem responsabilidade para o erário municipal. Nesse sentido, nos termos do §4º do art.86 do Regimento Interno, requer-se que se oficie a Secretaria da Fazenda - SF, para que informe se o proposto no PL traz impactos na arrecadação municipal, assim como a seja oficiada a Secretaria de Mobilidade Urbana (SMU) para que informe se a metodologia utilizada para a escolha das vias públicas a serem fechadas leva em consideração o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais da localidade".

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

RECEBIDO NO PROTOCOLO

Em 27 / 06 / 2024

Hora: 10 : 36

Ass.: Luiz

José Luiz Duarte

Assessor I

SMU/DEIN/SAACP/PROTOCOLO



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício N° 1660/2024-DE abd

Juiz de Fora, 27 de junho de 2024.



Ilmo Sra.
Fernanda Finotti
Secretária Secretária da Fazenda - SF
Av. Brasil, 2001 , 2º e 3º andar - centro
Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Assunto: Diligência - Transcrição de Parecer - Projeto de Lei 110/2024

Senhora Secretária,

Estando em tramitação nesta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 110/2024, de autoria da Vereadora Tallia Sobral, que "Institui o Programa Rua Viva", vimos transcrever o Parecer exarado pelo Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira - Vereador André Luiz, em 24 de junho de 2024:

"Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da nobre Vereadora Tallia Sobral Nunes, que "Institui o Programa Rua Viva". Conforme determinação do Regimento Interno, prevista no Art. 72, inciso II, alínea "a", compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, opinar, dentre outras, sobre matérias que direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, ou ainda acarretem responsabilidade para o erário municipal. Nesse sentido, nos termos do §4º do art.86 do Regimento Interno, requer-se que se oficie a Secretaria da Fazenda - SF, para que informe se o proposto no PL traz impactos na arrecadação municipal, assim como a seja oficiada a Secretaria de Mobilidade Urbana (SMU) para que informe se a metodologia utilizada para a escolha das vias públicas a serem fechadas leva em consideração o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais da localidade".

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

27/06/24

10:37h